



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



Lei 1350/2021 - L

Projeto de Lei Nº 002/2021 L

Autoria : Vereadora – Wilsiene Silva Lopes de Souza

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ O DIA DO MONITOR ESCOLAR”

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

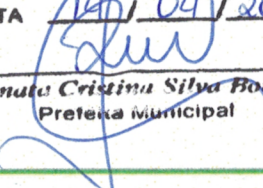
Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Araporã-MG., o **DIA DO MONITOR ESCOLAR**, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de Outubro.

Art. 2º - Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Araporã na primeira sessão ordinária que antecipa o dia 16 de outubro, para realizar atividades, como audiência pública para tratar de questões pertinentes ao tema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 14 dias do mês de Abril de 2021.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 1350 / 2021 - L
DATA 14 / 04 / 2021

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal